



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BONFINÓPOLIS DE MINAS**

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Órgão: **MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

**Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo

**Responsável pela Demanda:** Degles da Silva Palma

**Matrícula:** 2593-3

**E-mail:** [pref.acaosocial@bonfinopolis.mg.gov.br](mailto:pref.acaosocial@bonfinopolis.mg.gov.br)

**Telefone:** (38) 3675-1128

**1. Objeto**

O objeto é a contratação por Inexigibilidade da Dupla “MALUÊ”, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

A contratação do artista, destaque no cenário musical atuante, conhecido e consagrado pelos munícipes de Bonfinópolis de Minas e seus visitantes, faz-se necessária para composição das apresentações do CarnaBom 2025, realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo, no município de Bonfinópolis de Minas.

**2. Justificativa da necessidade da contratação**

A contratação se justifica pela necessidade de compor o evento CarnaBom 2025, do município de Bonfinópolis de Minas, com apresentações de acordo com o gosto popular e local. Fora selecionado a Dupla “MALUÊ” para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública.

A mistura de influências da baiana e da goiana, traz a essência perfeita para um repertório que vai do sertanejo ao axé, do funk ao pagode, do reggae ao forró. A qualidade musical fica por conta do talento de Marcela, que além de guitarrista profissional, também toca violão, bateria, compõe e faz as suas próprias produções musicais. Aliado a isso, Luene também é compositora e traz à “MALUÊ” o doce som do Ukulele, além de violão e da gaita.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)

Assim nasce um novo conceito com todos os gêneros musicais em sua essência, um projeto de duas garotas que, acima de tudo, amam, vivem e se divertem com a música.

Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade nas redes sócias da banda, pensou-se nesta contratação. A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

### 3. Descrições e quantidades

O valor referente à apresentação artística (show) da Dupla “MALUÊ”, no CarnaBom 2025, do município de Bonfinópolis de Minas, é de **R\$60.000,00(sessenta mil reais)**. Este valor inclui os custos de cachê, equipe contratada, hospedagem, alimentação, abastecimento de camarins e transporte.

Ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de Estrutura Física do local de apresentação e dos camarins; Palco; Som; Iluminação; Geradores; Ecad; Alvarás; Equipe de segurança e Equipe medica ou de resgate como especificado nos termos encaminhados na proposta.

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço.

Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada encontra-se em condições e preços vantajosos à Administração.

Para tanto, fora encaminhado comprovações, através de contratos, notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço.

### 4. Observações gerais

#### 4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

**4.2. Local e horário da Entrega/Execução:** No Parque de Exposição Pafúncio Brandão, no dia 28(vinte e oito) de fevereiro de 2025 para apresentação musical



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BONFINÓPOLIS DE MINAS**

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)

com duração de 2h.

**4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo – Degles da Silva Palma.

**4.4. Prazo para pagamento:**

O pagamento será efetuado no primeiro dia útil após a apresentação pela Tesouraria do **CONTRATANTE**, mediante nota fiscal.

Bonfinópolis de Minas – MG, 07 de fevereiro de 2025.

**DEGLES DA SILVA PALMA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania,  
Trabalho, Cultura e Turismo  
Matrícula: 2593-3

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**OBSERVAÇÕES:**

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.  
(Nome, matrícula e assinatura)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – OBJETO

Contratação da Dupla “MALUÊ” para composição das apresentações do CarnaBom 2025, realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo, no município de Bonfinópolis de Minas.

#### 2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de compor o evento CarnaBom 2025, do município de Bonfinópolis de Minas, com apresentações de acordo com o gosto popular e local. Foi selecionado a Dupla “MALUÊ” para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública.

A mistura de influências da baiana e da goiana, traz a essência perfeita para um repertório que vai do sertanejo ao axé, do funk ao pagode, do reggae ao forró. A qualidade musical fica por conta do talento de Marcela, que além de guitarrista profissional, também toca violão, bateria, compõe e faz as suas próprias produções musicais. Aliado a isso, Luene também é compositora e traz à “MALUÊ” o doce som do Ukulele, além de violão e da gaita. Assim nasce um novo conceito com todos os gêneros musicais em sua essência, um projeto de duas garotas que, acima de tudo, amam, vivem e se divertem com a música.

Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade nas redes sócias da banda, pensou-se nesta contratação.

#### 3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:  
II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

#### 4 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)

O valor referente à apresentação artística (show) da Dupla “MALUÊ”, no CarnaBom 2025, do município de Bonfinópolis de Minas, é de **R\$60.000,00(sessenta mil reais)** Este valor inclui os custos de custos de cachê, equipe contratada, hospedagem, alimentação, abastecimento de camarins e transporte.

Ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de Estrutura Física do local de apresentação e dos camarins; Palco; Som; Iluminação; Geradores; Ecad; Alvarás; Equipe de segurança e Equipe medica ou de resgate como especificado nos termos encaminhados na proposta, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada encontra-se em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através de contratos, notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço.

Diante da contratação da apresentação da Dupla “MALUÊ”, foi verificado que a empresa **MALUE LTDA** inscrita no **CPNJ sob o nº 42.447.411/0001-70** possui contrato de exclusividade para negociação das apresentações da banda em questão, onde foi analisado toda a documentação da empresa em questão e a mesma está regular.

### **5 – FORMA E LOCAL DA EXECUÇÃO**

O show será realizado no Parque de Exposição Pafúncio Brandão, no dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2025, para apresentação musical com duração de 2h.

### **6 – DOCUMENTAÇÃO**

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 e ss da Lei 14.133/21, especialmente a habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, conforme definido pelo Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal.

### **7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para custear as despesas decorrentes desta dispensa de licitação, serão usadas as seguintes dotações orçamentárias: **02.06.06.23.695.2301.2096 - 3.3.90.39.00 – Ficha 557.**

### **8- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)

A contratação para realização dos serviços possui o valor estimado de **R\$60.000,00(sessenta mil reais)** sendo compatível com os preços de mercado e/ou praticados pela empresa.

Na hipótese de prorrogação contratual, se ultrapassados 12(doze) meses após a apresentação da presente proposta, o valor dos serviços será reajustado pelo IPCA, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

### **9 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de duração do contrato de prestação de serviços será de **04(quatro) meses**, podendo ser prorrogado por intermédio de termo aditivo.

Bonfinópolis de Minas – MG, 07 de fevereiro de 2025.

---

**DEGLES DA SILVA PALMA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania,  
Trabalho, Cultura e Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BONFINÓPOLIS DE MINAS**

**CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)**

**Da:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo.

**Para:** Setor de Contabilidade

Encaminhamos a Vossa Senhoria cópia da solicitação para contratação, mediante contratação de Inexigibilidade, da Dupla “MALUÊ” para composição das apresentações do CarnaBom 2025, realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo, no município de Bonfinópolis de Minas para apresentação no CarnaBom 2025, para que seja fornecida declaração de disponibilidade e adequação orçamentária e financeira. Informo que o valor estimado da despesa é de **R\$60.000,00(sessenta mil reais)**.

Bonfinópolis de Minas, 07 de fevereiro de 2025

**DEGLES DA SILVA PALMA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania,  
Trabalho, Cultura e Turismo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

Eu, Marcos Bispo Gonçalves, atualmente Secretário de Fazenda, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2025, havendo compatibilidade de previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Identificação da Despesa: Contratação da Dupla “MALUÊ” para composição das apresentações do CarnaBom 2025, realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo, no município de Bonfinópolis de Minas, no valor estimado de **R\$60.000,00(sessenta mil reais)**

Bonfinópolis de Minas, 07 de fevereiro de 2025.

---

Marcos Bispo Gonçalves  
Secretário Municipal de Fazenda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BONFINÓPOLIS DE MINAS**

**CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)**

**Da: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo**

**Para: Setor de Licitações e Contratos**

Encaminhamos a Vossa Senhoria cópia da solicitação para contratação, mediante contratação de Inexigibilidade, da Dupla “MALUÊ” para composição das apresentações do CarnaBom 2025, realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo, no município de Bonfinópolis de Minas para apresentação no CarnaBom 2025 para que o mesmo seja autuado.

Bonfinópolis de Minas, 07 de fevereiro de 2025.

**DEGLES DA SILVA PALMA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania,  
Trabalho, Cultura e Turismo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)

### ATUAÇÃO PROCESSO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo, é instaurado o presente processo administrativo, sob o nº 010/2025, Inexigibilidade sob o nº 006/2025, autuado, referente a contratação de Inexigibilidade, da Dupla “MALUÊ” para composição das apresentações do CarnaBom 2025.

Bonfinópolis de Minas, 10 de fevereiro de 2025.

---

**Nádylla Aparecida Silva e Souza**  
Coordenadora de Licitações e Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BONFINÓPOLIS DE MINAS**

**CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)**

Da: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo

Para: Prefeito Municipal

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o processo de contratação, mediante contratação por Inexigibilidade, da Dupla “MALUÊ” para composição das apresentações do CarnaBom 2025, realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo, no município de Bonfinópolis de Minas para apresentação no CarnaBom 2025 para que o mesmo seja ratificado.

Bonfinópolis de Minas, 10 de fevereiro de 2025

**DEGLES DA SILVA PALMA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania,  
Trabalho, Cultura e Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BONFINÓPOLIS DE MINAS**

**CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)**

**PROCESSO Nº 010/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** a realização da inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a favor da contratação direta com a empresa **MALUE LTDA** inscrita no **CPNJ sob o nº 42.447.411/0001-70**, com sede na R. Fortaleza, 380, APT 2702; Alto da Glória, Goiânia/GO-CEP: 74.815-710, detentora de exclusividade da apresentação artística da Dupla “**MALUÊ**” para a realização de show artístico nas festividades do CARNABOM 2025, no dia 28(vinte e oito) de fevereiro de 2025, pelo valor de **R\$60.000,00(sessenta mil reais)**, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Bonfinópolis de Minas, 10 de fevereiro de 2025.

**MANOEL DA COSTA LIMA**  
Prefeito Municipal